



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 544/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....930/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 930, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Substitui membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 220/2022 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR, em razão do acolhimento de solicitação própria, os seguintes servidores na comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 220/2022, instaurada pela Portaria nº 779/2022, pelos que a seguir indica:

Substituídos (Portaria nº 779/2022)	Substituintes
Maria José da Silva	José Thomaz Mariano Queiroz
Leonir Back de Almeida	Franciele Patrícia do Nascimento Duarte

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desse ato para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal